



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016485/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, E O SR. GELSON WILLEMANN DE ALMEIDA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 154,60 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010090213001, PARA ATENDER E ABRIGAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS - NÚCLEO DO IDOSO DA SEDE, DESTA MUNICÍPIO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 2.143.734 – SPTC/ES e CPF nº 121.613.267-40, residente e domiciliada na Rua José Costalonga, nº 13, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. GELSON WILLEMANN DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 015.255.527-75 e RG nº 1.062.146 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Virgílio Bresinski, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 26 de setembro de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e a reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 38.529,72 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 3.210,81 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta e um centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 26/09/2020 à 30/09/2020 e, os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/09/2021 à 26/09/2021, caso não ocorra a rescisão do Contrato.**

**2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

Márcia De Oliveira Pereira  
**Secretária Fundo Municipal de Assistência  
Social de Presidente Kennedy**  
**CONTRATANTE**

**GELSON WILLEMANN DE ALMEIDA**  
**CPF nº 015.255.527-75**  
**LOCADOR**